

Processo nº

EDITAL DE CONVITE N.º 023/2015

PROCESSO: 117/2015 ABERTURA: 20/02/2015

ENCERRAMENTO: 04/03/2015 às 14h00min horas.

1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade "CONVITE", do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CFTV/PELCO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DAS PEÇAS, MÃO DE OBRA E TREINAMENTO, conforme especificações do memorial descritivo, anexo I do edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;
- 3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3°). .

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as 14h00min (quatorze) horas do dia 04/03/2015, 02 (dois) envelopes lacrados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na avenida beira mar, nº 11.000 - balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO **CONVITE Nº 023/2015** PROCESSO Nº 117/2015





Processo nº Fis, 117/2015 25

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE №. 02 – PROPOSTA

CONVITE № 023/2015

PROCESSO № 117/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por açõe acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame:
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



Processon° Fis. 117/2015 26

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

5.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme ANEXO ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998, conforme estabelecido no **ANEXO III** do Edital;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual n° 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no **ANEXO IV** do Edital;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se sujeitará às normas do presente Edital, à Lei Federal nº. 8666/93 alterada pela Lei nº. 8883/94 e à Lei Estadual nº. 6544/89, bem como às demais leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, conforme estabelecido no **ANEXO V** do Edital;
- d) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"



Processo nº Fis, 117/20/5 27

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 7.1 A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada conforme modelo, (anexo VIII deste Edital) e conter as seguintes elementos:
- a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) **Preço unitário e total do objeto,** em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

- 9.1 A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.
- 9.1.1 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.



Processo nº FIS. 117/2015 28

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 9.2 Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.
- 9.3 As propostas serão julgadas, pelo critério de: MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.4 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.
- 9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.
- 9.5.1 Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 9.6 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06), e em ato público, para o qual licitantes empatadas serão convocadas:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).
- 9.8 O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 9.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão (§3º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).
- 9.10 Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionados ao certame.
- 9.11 Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.
- 9.12 Decaí do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.
- 9.13 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "e", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 9.13.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.13.2 A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 — balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às17:00 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da ficha 126 — dotação orçamentária 04.127.0008.2064.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação terá vigência de 90 (noventa) dias.
- 12.2 Prazo mencionado no item 12.1 poderá ser prorrogado .





ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 12.3- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.
- 12.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.5- Se não for possível atualizá las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.6 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICIPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 19, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 12.7 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de
- 14.2 O pagamento será efetuado mensalmente, através de deposito em conta, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da NF. pelo Município - Departamento de Informatica.
- 14.3 O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.



17/20/5 31

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

14.4 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da ficha 126 — dotação orçamentária 04.127.0008.2064

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

- 15.1 O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.
- 15.2 O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.
- 15.3 O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 17.1 O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Licitação, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:03 às 17:00 h, nos dias úteis;
- 17.2 Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3482 7026 fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 18.1 Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 18.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei n 9 8.666/93, no seu todo ou em parte;
- 19.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 19.3 A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;



Processo n° Fis. 17/2015 32

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 A empresa vencedora deste certame para assinatura do contrato deverá comprovar a aptidão técnica para executar o objeto deste edital por meio da apresentação dos documentos solicitados a seguir.

20.1.1 Apresentar no mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, expedido por entidade pública ou privada;

20.1.2 Apresentar cópia autenticada de Diploma/Certificado emitido pelo fabricante PELCO que tem condições de atuar em intervenções e manutenções de ordem técnica;

20.1.3 Comprovar que a empresa possui 01 (um) profissional registrado com certificado PELCO

21. - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II - MINUTA CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTITICAÇÃO;

ANEXO VIII - MODELO PROPOSTA.

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2015.

DECIO JOSE VENTURA PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO/MIC OAB/SP 144.270 - A



Processon" FIS. 117/2015 83

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CFTV/PELCO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DAS PEÇAS, MÃO DE OBRA E TREINAMENTO.

JUSTIFICATIVA

Há a necessidade da realização de atualização das 11 caixas de proteção da s câmeras de CFTV/PELCO atualmente instaladas devido ao modelo antigo não estar adequado ao ambiente conforme analise do Departamento de Informática.

Há também a necessidade de treinamento de pessoal, para manuseio dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PEÇAS:

A proponente deverá fornecer as peças respeitando as seguintes configurações mínimas a seguindo relacionadas:

Item	Quant.	Descrição	1
01	11	Invólucro externo, compatível com Backbox Spectra IV Pelco.	L
02	11	Suporte heater externo compatível com Backbox Spectra IV Pelco.	
03	11	Suporte heater interno compatível com Backbox Spectra IV Pelco.	
04	11	Placa blowser compatível com Backbox Spectra IV Pelco.	
05	11	Fan de ventilação, compatível com Backbox Spectra IV Pelco.	
06	11	Placa heater compatível com Backbox Spectra IV Pelco.	
07	33	Parafuso para fixação invólucro externo, compatível com Backbox Specti IV Pelco.	_
08	22	Parafuso para fixação dos suportes internos e externos heater compatívo com Backbox Spectra IV Pelco.	el

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MÃO OBRA ESPECIALIZADA:

A empresa contratada devera adicionar sistema de controle interno nas back boxes atuais, com a instalação da placa de controle, ventoinha, duto com heater, e a panela externa própria para ambientes com exposição à chuva;

A instalação dos itens deverá ocorrer em bancada na própria unidade da Prefeitura/CPD, devendo ser retiradas do local de instalação pro equipamento próprio da Prefeitura;

Após a instalação dos itens descritos acima, deverá ser reinstalada a câmera no seu local original e também deverá ser realizada a configuração desta câmera no sistema caso a configuração tenha sido perdida;



Processo n° Fis. 117/2015 34

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

A contratada deverá realizar este processo de atualização junto a 02 (dois) técnicos da Prefeitura/CPD a fim de também realizar a transferência tecnológica.

ESPECIFICAÇÃO DO TREINAMENTO:

O treinamento técnico deverá ser ministrado durante 02 dias úteis, por um técnico capacitado em câmeras e sistemas de CFTV/PELCO nas instalações da Prefeitura, para 03 (três) técnicos indicados pela Prefeitura de nível básico.

O objetivo principal desse treinamento é aumentar a capacitação dos profissionais para realizarem instalações, identificação de possíveis problemas e configurações gerais em gravadores digitais/PELCO especificamente o modelo DS-SRV.

Após aula teórica da cada conceito, deverá ser executado e configurado, através de exemplos dirigidos reforçando o aprendizado. A cada modulo deverá haver um espaço para perguntas dos profissionais.

Tech tips/ dicas em geral de como identificar problemas deverão fazer parte do treinamento.

Material: Deverá ser fornecido para cada participante apostila com o conteúdo ministrado e certificação.

• ITENS OBRIGATORIOS A SEREM ABORDADOS NO CURSO:

- 1- Conceito geral;
- 2- Componentes;
- 3- Configuração;
- 4- Operações e
- 5- Instalação.

PRATICA

Instalação, configuração, operação e recuperação.



Processo nº Fis. 117/2015 35

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º	
PROCESSO N.º 117/2015	
CONVITE Nº 023/2015	
	Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de equipamentos CFTV/PELCO, incluindo instalação, fornecimento das peças, mão de obra e treinamento, conforme a descrição relacionada no memorial descritivo que integra este instrumento, conforme consta do Processo n.º 117/2015, Edital Convite n.º 023/2015
Comprida, Entidade Pública, i 11.000, Balneário Meu Recan neste ato, pelo Prefeito N simplesmente CONTRATANTI	do ano de 2015, compareceram de um lado o Municipio de Ilha nscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº to, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, Municipal, o Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA , doravante denominada E, e, de outro lado, a empresa com sede, na , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do
Ministério da Fazenda sob do doravante designada CONTE , portad mesmos foi dito na presence efetuada na licitação Convite um contrato de serviços criaços criaços con contrato de serviços criaços criaços con contrato de serviços criaços contratos contrato	e Inscrição Estadual nº, e Inscrição Estadual nº, e pelos cor do R.G. Nº e pelos quas testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação nº 022/2015, Processo nº 111/2015, pelo presente instrumento avençam cão de website, sujeitando-se ás normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 cualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais cáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJE	
serviços para manutenção de mão de obra e treinamento.	em por objeto contratação de empresa especializada para prestação de equipamentos CFTV/PELCO, incluindo instalação, fornecimento das peças,
1.1.2- DESCRIÇÃO DOS MA Instrumento Convocatório.	TERIAIS/PEÇAS E SERVIÇOS conforme Memorial Descritivo - Anexo I do
1.2- Considera-se parte integ	grante do presente contrato, os seguintes documentos:
1.2.1- Edital do CONVITE nº.	023/2015 e seus Anexos;
1.2.2 - Proposta de de	de 2015, apresentada pela CONTRATADA;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 023/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

- 2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.
- 2.2- O pagamento do será efetuado ao termino dos serviços e entrega dos materiais através de deposito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo Departamento de Educação, do Documento de Cobrança.
- 2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ (), que corresponde à soma das peças e dos serviços.
2.3.1 - Valor total dos serviços é de R\$();
2.3.2 - Valor total das peças é de R\$();

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da ficha 126 – dotação orçamentária 04.127.0008.2064

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, no período de __.__ a __.__, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.
- 4.2- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br



ESTÂNCIA BALNEÁRIA



6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1** As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.
- 7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:	Ilha Comprida, de DECIO JOSE VENTURA PREFEITO MUNICIPAL	de 2015.
CONTRATADA:		
TESTEMUNHAS:		
19		
2ª		
	VISTO E APROVADO:	
	GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO/MIC OAB/SP 144.270 - A	



Processo nº	Fis.
117/2015	38

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), interessada\emparticipar no Processo Licitatório n.º 111/2015, (órgão promotor do certame), declaro sob as penas cabíveis da lei, que nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

LOC	AL E DATA	 .





(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Município de Ilha Comprida

CONVITE Nº 023/2015

PROCESSO Nº 117/2015

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos à nossa habilitação no CONVITE acima, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)



multiplian
40

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS NORMAS DO EDITAL

Ao
Município de Ilha Comprida
CONVITE Nº 023/2015
PROCESSO № 117/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que nos sujeitamos às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.886/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e à Lei Estadual nº 6.544/89, bem como às demais leis, decretos, Portarias e Resoluções cujas incidam sobre a presente licitação.

LOCAL E DATA.
Representante legal
(com carimbo da Empresa)

DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Processo nº	Fis.
117/2015	41

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa	*
(REPRESENTANTE LEGAL)	

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



117/2015 4

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO
CONTRATO Nº/ CONVITE № 023/2015 - PROCESSO Nº 117/2015
OBJETO:
CONTRATADA:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Ilha Comprida, de de 2.015
CONTRATANTE:
DECIO JOSE VENTURA PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA:
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO/MIC OAB/SP 144.270 - A



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida 117/2015 4

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA PROPOSTA

OBJETIVO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CFTV/PELCO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DAS PEÇAS, MÃO DE OBRA E TREINAMENTO.

• ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PEÇAS:

A proponente deverá fornecer as peças respeitando as seguintes configurações mínimas a seguir relacionadas:

APRESENTAR CATALOGO/FOTO REFERENCIA:

Item	Quant.	Descrição	Valor unt.	Valor total \
01	11	Invólucro externo, compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		
02	11	Suporte heater externo compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		
03	11	Suporte heater interno compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		
04	11	Placa blowser compativel com Backbox Spectra IV Pelco.		
05	11	Fan de ventilação, compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		
06	11	Placa heater compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		
07	33	Parafuso para fixação invólucro externo, compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		
08	22	Parafuso para fixação dos suportes internos e externos heater compatível com Backbox Spectra IV Pelco.		

ESPECIFICAÇÃO DO TREINAMENTO:	
ITENS OBRIGATORIOS A SEREM ABORDADOS NO CURSO:	
PRATICA	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$()	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$()	



Processo nº

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

VALOR TOTAL DAS PEÇAS/MATERIAL: R\$()					
Prazo para pagamento: até 15 dias, após a data de recebimentos serviços/materiais.					
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.					
Pessoa encarregada da assinatura do Contrato:					
Nome: Estado civil: Profissão: Nº do CPF: Nº RG: Domicilio: Cargo na empresa: Referências Bancárias:					
LOCAL E DATA.					
CARIMBO DA EMPRESA (Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)					

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)